

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n° 111 /2011

140

Egrégio Plenário,

A proposta legislativa que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares, visa declarar de utilidade pública a **Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede na Rua Senador Dantas n° 407, Centro, nesta cidade.

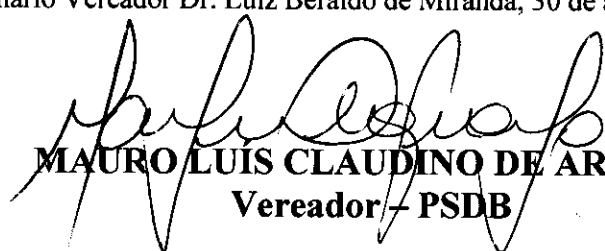
Fundada em 06 de maio de 2009, adquiriu personalidade jurídica no mesmo ano, tendo o seu Estatuto Social registrado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob n° 00010977.

A **Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”** tem por objeto a promoção do voluntariado, a promoção e divulgação da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, bem como o estudo e a pesquisa do desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à prática do voluntariado e ao exercício da cidadania.

Atendendo aos objetivos estatutários, a **Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”**, segundo a presidência da entidade, presta serviços de desenvolvimento e apoio ao esporte com foco na prática de tênis, ensinando 16 jovens com idades entre 9 e 17 anos, que recebem capacitação e educação esportiva, por meio do **“Projeto Educação Esportiva”**.

Na certeza de contarmos com o beneplácito dos Nobres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal n° 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

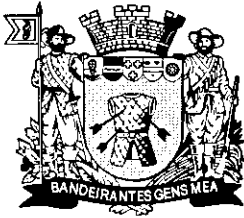
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de agosto de 2011.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PSDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input checked="" type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 30/08/2011
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

17

PROJETO DE LEI N° 111 /2011

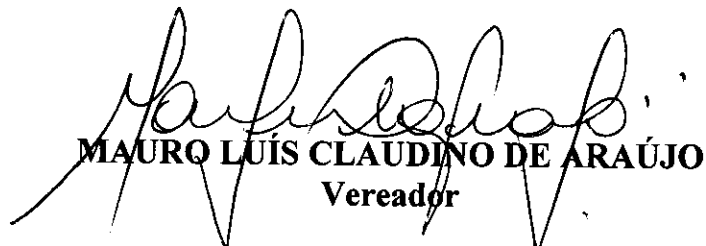
Declara de utilidade pública a **Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica declarada de utilidade pública a **Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, de caráter organizacional e filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n ° 10.885.478/0001-08, com sede na Rua Senador Dantas n° 407, Centro, nesta cidade.

Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de agosto de 2011.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 140 / 2011

Projeto de Lei n.º 111 / 2011

Parecer da A.J. n.º 137 / 2011

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA CIDADANIA E INFORMAÇÃO “ESPORTE CIDADANIA BRASIL”.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01), além dos documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238/01, comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 02), relativos a cópia do Estatuto Social devidamente registrado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes – SP (fls. 03/11), relatório de atividades (fls. 12/14), declaração assinada pelo Presidente (fls.15), declaração de idoneidade (fls.16), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 17).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

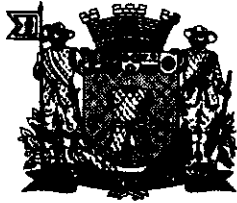
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

É O RELATÓRIO

A Organização para Produção e Democratização da Cidadania e Informação “Esporte Cidadania Brasil”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei nº. 111/11 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes – São Paulo (fls. 03/11), além do que desenvolve as suas atividades junto à comunidade de cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do relatório de atividades (fls. 12/14), e declaração assinada pelo presidente que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 15). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, alínea “d” da Lei 5.238/01, declaração de idoneidade, conforme documento (fls. 16).

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2001, sendo que a



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

24/10

proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei nº 111/11, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

A.J., 12 de setembro de 2011.

REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.

Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 111/11
Processo nº. 140/11

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “**Associação PARA Produção e Democratização da Cidadania e Informação Esporte Cidadania Brasil**”.

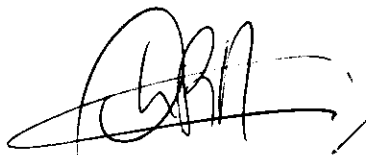
A beneficiária é uma associação civil privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo educacional, sem cunho político ou partidário..

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 137/11).

Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente-Relator


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 111/11

A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 111/11, de autoria do nobre Vereador Mauro Luis Claudino de Araújo, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Organização para Produção e Democratização da Cidadania e informação "Esporte Cidadania Brasil".

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação e, por sua vez, o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação que também opina pela normal tramitação do presente Projeto de Lei.

Assim, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e, inexistindo vícios a macularem o presente Projeto de Lei, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Dra. VERA RAINHO
Presidente – Relator

Dr. FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO
Membro

Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro